



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

Gabinete do Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Trata da prestação de contas da gestão fiscal do exercício de 2016, do Executivo Municipal de Santiago - RS.

A Vereadora Cleusa Terezinha Lavarda Canterle, Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que é PROMULGADO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Considerando o Parecer n.º 19.876/2018 constantes no Processo n.º 2301-0200/16-8, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, ficam APROVADAS as Contas de Governo apresentadas pelo Prefeito Municipal Senhor JÚLIO CÉSAR VIERO RUIVO e ANTÔNIO CARLOS CARDOSO GOMES, referente ao exercício de 2016, conforme votação plenária deste Poder Legislativo, aprovado pelo quórum de maioria absoluta, em 23 de novembro de 2020.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago, 24 de novembro de 2020.

Ver. CLEUSA TEREZINHA LAVARDA CANTERLE
Presidente da Câmara